



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1137/2022

**“CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AO CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA D'OESTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial ao cargo ocupado pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que passarão a receber o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal, como salário pela função designada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2022.

Santa Luzia d' Oeste, 23 de março de 2022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal